

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3762 DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a criação dos Serviços Eventuais do Sistema *Bus Rapid Transit* - BRT, SE008 - Terminal Jardim Oceânico x Terminal Centro Olímpico - BRT Expresso *Rock in Rio* - Serviço Direto, SE009 - Terminal Alvorada x Terminal Centro Olímpico, BRT Expresso *Rock in Rio* - Serviço Direto, e SE010 - Terminal Paulo da Portela x Estação Morro do Outeiro - BRT Expresso *Rock in Rio* - Serviço Semi-Direto, que integrarão o sistema de mobilidade da cidade, em caráter temporário, para atendimento ao evento "*Rock in Rio 2024*", que acontecerá nos dias 13, 14, 15, 19, 20, 21 e 22 de setembro de 2024 no Parque Olímpico Rita Lee, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO que a décima edição do Festival de Música "*Rock in Rio*" acontecerá durante 7 (sete) dias do mês de setembro do ano de 2024, quais sejam dias 13, 14, 15 (sexta-feira, sábado e domingo, respectivamente) e 19, 20, 21 e 22 (quinta-feira, sexta-feira, sábado e domingo, respectivamente) no Parque Olímpico Rita Lee (AP4);

CONSIDERANDO que o local do evento é contemplado por infraestrutura de terminais e de estações do Sistema BRT - *Bus Rapid Transit*, que estão conectadas aos sistemas metroviário e ferroviário, além do Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus (SPPO);

CONSIDERANDO que esse festival costuma atrair público proveniente de outras cidades do Brasil, que se desloca ao Rio de Janeiro para participação no evento, com estimativa de venda de ingressos de 100 (cem) mil espectadores por dia;

CONSIDERANDO que os eventos de grande aglomeração de público da cidade, acima de 40 (quarenta) mil pessoas, já demandam uma adaptação da rotina regular de mobilidade urbana para proporcionar segurança ao público e amenizar os impactos na rotina dos moradores do entorno e dos usuários do sistema de transporte público;

CONSIDERANDO que é importante estimular o uso de modos de transporte coletivos para esses eventos de grande aglomeração, tendo em vista que o impacto no sistema viário decorrente do uso de transportes individuais seria significativamente maior e de difícil gestão;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública e a seus agentes delegados assegurar o deslocamento do público que comparecerá ao local do evento "*Rock in Rio 2024*", sem prejuízo ao atendimento da população pelos serviços regulares de ônibus SPPO e do Sistema BRT - *Bus Rapid Transit*;

CONSIDERANDO o planejamento operacional apresentado pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTc (MOBI-Rio) para atendimento ao público que se deslocará para o evento "*Rock in Rio 2024*", o qual detalha os horários da operação, os respectivos intervalos entre as partidas, a quantidade de veículos envolvidos, inclusive com a frota compatível em razão da recente aquisição de veículos tipo ônibus articulado e *padron* pela Administração Pública, além de outras informações de natureza operacional;

CONSIDERANDO que os serviços propostos, os horários de operação e os recursos empregados para atendimento satisfatório do público deverão ser realizados em horários diferenciados aos praticados regularmente, exigindo esforço adicional por parte da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTc (MOBI-Rio);

CONSIDERANDO a consolidação da planilha de custos extraordinários e específicos para a criação e operação do Serviço Eventual, apresentada pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTc (MOBI-Rio), justificando, portanto, a definição de uma tarifa especial para os usuários do sistema que se deslocarão para o evento "*Rock in Rio 2024*", constante do Ofício Nº CTC-OFI-2024/00074,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam criados os seguintes Serviços Eventuais do Sistema *Bus Rapid Transit* - BRT como parte integrante do sistema de mobilidade da cidade, em caráter temporário, para atendimento ao evento "*Rock in Rio 2024*", que acontecerá nos dias 13, 14, 15, 19, 20, 21 e 22 de setembro de 2024:

I - SE008 - Terminal Jardim Oceânico x Terminal Centro Olímpico - BRT Expresso *Rock in Rio* - Serviço Direto,

II - SE009 - Terminal Alvorada x Terminal Centro Olímpico - BRT Expresso *Rock in Rio* - Serviço Direto, e,

III - SE010 - Terminal Paulo da Portela x Estação Morro do Outeiro - BRT Expresso *Rock in Rio* - Serviço Semi-Direto.

§ 1º O plano operacional desenvolvido para atendimento ao evento corresponde aos serviços tratados nos incisos I, II e III deste artigo, possuindo natureza eventual, caracterizados pela necessidade excepcional e temporária, com tempo de duração preestabelecido, nos regulamentos técnicos que orientam o Sistema Municipal de Transporte de Passageiros por Ônibus.

§ 2º Os serviços "BRT Expresso *Rock in Rio*" de que tratam os incisos I, II e III consistem em transporte coletivo de passageiros em veículos tipo ônibus articulado e/ou *padron* para deslocamento de espectadores, em pé e sentados, ponto a ponto, até o local do evento, com uso autorizado da calha do BRT, de modo que os serviços regulares da cidade não sejam comprometidos.

Art. 2º Fica definido em R\$ 23,00 (vinte e três reais), o valor da tarifa a ser paga pelo usuário pelo uso dos serviços eventuais criados no art. 1º.

§ 1º A tarifa de que trata o caput deverá ser paga em esquema operacional de validação especial elaborado pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTc (MOBI-Rio) para o evento de que trata esta Resolução.

§ 2º O valor da tarifa que trata a presente Resolução é proveniente de planilha de custos extraordinários e específicos, conforme informado no CTC-OFI-2024/00074, para a operação dos Serviços Eventuais, apresentada pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTc (MOBI-Rio), justificando, assim, a definição de uma tarifa especial para os usuários do sistema que se deslocarão ao evento "*Rock in Rio 2024*".

Art. 3º Para os passageiros que, no percurso de ida, utilizarem exclusivamente o Sistema *Bus Rapid Transit* - BRT e desembarcarem no Terminal Centro Olímpico e Estação Morro do Outeiro, será cobrado o valor de R\$18,70 (dezoito reais e setenta centavos) conforme estabelecido no plano operacional mencionado no art. 1º desta Resolução. A cobrança será acompanhada da entrega de uma pulseira, que garantirá o acesso ao Terminal Centro Olímpico e à Estação Morro do Outeiro ao término do evento.

§1º O valor citado no caput refere-se ao complemento da tarifa paga quando do acesso ao Sistema BRT, que corresponde ao montante de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos), totalizando, assim, o valor da tarifa estipulado no art. 2º. Essa cobrança será efetuada de forma antecipada, com o valor descontado por meio dos cartões de bilhetagem eletrônica nos validadores presentes no esquema operacional de validação especial da MOBI-Rio no entorno do Parque Olímpico Rita Lee.

§2º Para os usuários que utilizarão exclusivamente os Serviços Eventuais para o retorno do evento ou que tenham utilizado outro meio de transporte público coletivo para o deslocamento de ida, sem pagamento da tarifa de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) no Sistema BRT, a tarifa a ser cobrada no embarque de volta será de R\$ 23,00 (vinte e três reais), conforme estabelecido no art. 2º da Resolução.

§3º A pulseira, por ser de uso diário, não será reembolsável e nem cumulativa. A cada dia do evento o usuário precisará adquirir uma nova pulseira que será de cor diferente a cada dia de evento.

Art. 4º Em virtude da necessidade de concentração e direcionamento do público para o Terminal Centro Olímpico, as estações no entorno do evento passarão a funcionar nos seguintes horários nos dias do evento :

- I - Estação RIO 2 - das 05h às 22h;
- II- Estação Parque Olímpico - das 06h às 10h;
- III- Estação Pedro Corrêa - das 05h à 00h.

Art. 5º A Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTc (MOBI-Rio) deverá providenciar os recursos operacionais necessários aos usuários acerca do esquema operacional para o evento "*Rock in Rio 2024*".

Art. 6º A Secretaria Municipal de Transportes poderá expedir normas complementares sobre o tema.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir das 11h do dia 13 de setembro de 2024 e cessando seus efeitos às 05h do dia 23 de setembro de 2024.